



COSAN S.A.
CNPJ 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045
Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA – SÉRIE ÚNICA**

A **Cosan S.A.** (“Cosan” ou “Companhia”) (**B3: CSAN3**), na qualidade de emissora (“Emissora”), em continuidade ao Aviso aos Debenturistas publicado em 20 de dezembro de 2019, comunica aos Debenturistas da sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos (“Segunda Emissão”) (**Código: CSAN12**) que alterou a data do resgate antecipado facultativo total das debêntures, nos termos da Cláusula 6.16 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão da Cosan S.A.” celebrado em 15 de fevereiro de 2019 (“Escritura de Emissão”), para o dia **16 de janeiro de 2020** (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

Os titulares das Debêntures farão jus ao recebimento: (a) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido da (b) Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures em 28 de agosto 2019 até a Data do Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia projeta que o valor a ser pago a título de resgate antecipado facultativo será de R\$ 1.735.202.699,00.

A Administração da Companhia, por meio da área de Relação com Investidores, coloca-se à disposição dos debenturistas, acionistas e do mercado para esclarecimentos adicionais através do telefone (11) 3897-9797 e do e-mail ri@cosan.com.br.

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Marcelo Eduardo Martins

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores